ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1674/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 12/09/2016 **Sanção:** 12/09/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.674/2016 Em, 05 de Setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

04 – Secretaria Municipal de Obras
04.001.15.452.0004.2.049 – Manutenção Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 56.265,25

Total Geral.....R$ 56.265.25

ANULA

04 – Secretaria Municipal de Obras
04.001.15.452.0004.2049 – Manutenção Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 56.265,25

Total Geral ..... R$ 56.265.25

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de setembro de 2016.

APROVADO
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

SANCIONADO
Em 12/09/2016
Zanildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal